



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 4 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.870 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, com REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO do ‘Poder Executivo’ por ‘T.R.T.’, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a AUMENTAR EM R\$ 191.485,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) o valor do REPASSE PÚBLICO para a “Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)”, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal da Cidadania (Ofício Nº 067/2025-SMC, datado de 22/09/2025), devidamente aprovada pelo Conselho de Assistência Social (Resolução Nº 022/2025-CMAS, tomada em reunião de 05/09/2025), e seguindo as mesmas disposições da *Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014*.

PARÁGRAFO 1º – Em razão do estabelecido no *caput*, ALTERA, no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024*, o seu “Quadro 06”, ADICIONANDO os supracitados R\$ 191.485,00 aos R\$ 92.204,40 (noventa e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos) originalmente aprovados e sancionados na “Alínea b”, passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha “*Repasse Público*”:

Órgão [06] → ...

Unidade [03] → ...

Função [08] → ...

Subfunção [245] → ...

Programa [0021] → ...

Atividade [2.014] → ...

Fonte de Recurso [02] → ...

Código de Aplicação [500] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

d	Associação Morroagudense	07.605.763/0001-	R\$ 283.689,40
)	de Amparo ao Idoso (Lar		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 5 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Feliz)	05	
--------	----	--

PARÁGRAFO 2º - Em razão do estabelecido no *caput*, ALTERA, no mesmo Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.757/2024*, contudo em seu "Quadro 05", SUBTRAINDO os acima mencionados R\$ 191.485,00 dos R\$ 1.201.754,13 (um milhão, duzentos e um reais, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) originalmente aprovados e sancionados na "Alínea f", passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha "Repasse Público":

Órgão [06] → ...

Unidade [03] → ...

Função [08] → ...

Subfunção [245] → ...

Programa [0021] → ...

Atividade [2.014] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [500] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

f)	O.S.C. → Chamam. Públ. p/ Exec. de Serv. Acolhimento Instituc. p/ Idosos & Pessoas com Defic.	Definição Pós-Chamam.	R\$ 1.010.269,13
-----	---	-----------------------	----------------------------

PARÁGRAFO 3º - Em razão do estabelecido no *caput*, se bem como em seus Parágrafos 1º e 2º, o Poder Executivo repriorizará suas Ações de Governo por intermédio de "T.R.T.", fundamentada na Obrigatoriedade de Autorização Legislativa Prévia determinada na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, por:

INCISO I - ALTERAÇÃO da Dotação Orçamentária fixada na *Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024*, SUBTRAINDO os referidos R\$ 191.485,00 dos R\$ 3.211.173,68 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 6 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
271].....
... R\$ 191.485,00

TOTAL DA DIMINUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 191.485,00

INCISO II – ALTERAÇÃO da *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024*, ADICIONANDO os aludidos R\$ 191.485,00 aos R\$ 599.044,09 (quinhentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e nove centavos) originalmente aprovados e sancionados na “L.O.A.”, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
272].....
... R\$ 191.485,00

TOTAL DO AUMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 191.485,00

ARTIGO 2º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a REPRIORIZAR OS R\$ 1.551,60 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) SEM FINALIDADE DEFINIDA, constantes no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.757/2024*, em seu “Quadro 06”, mais especificamente na “Alínea e”, alocando todo o VALOR da linha “*Repasse Público*” em outra *Ação de Governo*, ficando a citada demonstração assim representada:

Órgão [06] → ...

Unidade [03] → ...

Função [08] → ...

Subfunção [245] → ...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 7 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Programa [0021] → ...

Atividade [2.014] → ...

Fonte de Recurso [02] → ...

Código de Aplicação [500] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

e)	Dotação Disponível p/ Realiz. de Créd. Adicion. Suplem. ou Transpos. ou Remanej. ou Transfer.	Definição Pós-Chamam.	R\$ 0,00
-----	---	-----------------------	----------

PARÁGRAFO 1º - Em razão do estabelecido no *caput*, ALTERA a *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.756/2024*, SUBTRAINDO os referidos R\$ 1.551,60 dos R\$ 599.044,09 (quinhentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e nove centavos) originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", por REPRIORIZAÇÃO DE AÇÃO DE GOVERNO, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

272] R\$ 1.551,60

TOTAL DA DIMINUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.551,60

PARÁGRAFO 2º - Em razão do estabelecido no *caput*, ALTERA, da mesma forma, a *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.756/2024*, ADICIONANDO os aludidos R\$ 1.551,60 aos R\$ 2.982.132,75 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", por REMANEJAMENTO de Recurso Orçamentário, nos termos da *Lei Municipal Nº 3.741/2024*, em seu Artigo 8º e respectivos Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea "c", observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 8 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Unidade: 02 (ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO)

Função: 28 (Encargos Especiais)

Subfunção: 843 (Serviço da Dívida Interna)

Programa: 0000 (Encargos Gerais do Município)

Operação Especial: 0.073 (Sentenças Judiciais – Precatórios e Requisições para Pagamento de Pequeno Valor)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.91.13 (Sentenças Judiciais: Precatórios Judiciais)

[Ficha

086]

..... **R\$ 1.551,60**

TOTAL DO REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....
R\$ 1.551,60

ARTIGO 3º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a REPRIORIZAR OS R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) inicialmente destinados para “Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto”, constantes no Artigo 1º da *Lei Municipal Nº 3.757/2024*, em seu “Quadro 20”, mais especificamente na “Alínea d”, alocando todo o VALOR da linha “*Repasse Público*” em outra *Ação de Governo*, ficando a citada demonstração assim representada:

Órgão [09] → ...

Unidade [01] → ...

Função [13] → ...

Subfunção [392] → ...

Programa [0005] → ...

Atividade [2.035] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [100] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

d)	<i>Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto</i>	<i>06.124.765/0001-10</i>	R\$ 0,00
----------------------	--	---------------------------	-----------------

PARÁGRAFO 1º – Em razão do estabelecido no *caput*, ALTERA a *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.756/2024*, SUBTRAINDO os referidos R\$ 25.000,00 dos R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) originalmente aprovados e sancionados na “*L.O.A.*”, por REPRIORIZAÇÃO DE AÇÃO DE GOVERNO, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 9 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
[Ficha 594].....
..... R\$ 25.000,00

TOTAL DA DIMINUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....
R\$ 25.000,00

PARÁGRAFO 2º - Em razão do estabelecido no *caput*, ALTERA, da mesma forma, a *Dotação Orçamentária* fixada na *Lei Municipal Nº 3.756/2024*, ADICIONANDO os aludidos R\$ 25.000,00 aos R\$ 2.982.132,75 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", por *REMANEJAMENTO de Recurso Orçamentário*, nos termos da *Lei Municipal Nº 3.741/2024*, em seu Artigo 8º e respectivos Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea "c", observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 02 (ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO)

Função: 28 (Encargos Especiais)

Subfunção: 843 (Serviço da Dívida Interna)

Programa: 0000 (Encargos Gerais do Município)

Operação Especial: 0.073 (Sentenças Judiciais - Precatórios e Requisições para Pagamento de Pequeno Valor)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.91.13 (Sentenças Judiciais: Precatórios Judiciais)
[Ficha 086].....
.....R\$ 1.551,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 10 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

TOTAL DO REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....
R\$ 1.551,60

ARTIGO 4º – Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a *Compatibilização das Alterações*, ora implementadas, com a *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, do Exercício de 2025, assim como com o *Plano Plurianual (P.P.A.)*, de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da *Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024*.

ARTIGO 5º – Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

INCISO I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

ALÍNEA a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

ALÍNEA b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;

ALÍNEA c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

ALÍNEA d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

(Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”)

INCISO II – COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O prevalectimento dos valores consignados nos “Anexos” da *Lei Orçamentária Anual (L.O.A.)*, em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos *Programas* e das *Ações* constantes da *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, para o exercício de 2025, assim como para o *Plano Plurianual (P.P.A.)*, para o período de 2022 a 2025 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º);

INCISO III – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05/10/1988: Também conhecida como “Carta Magna”, estabelece em seu preâmbulo que “nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 11 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil” (Fonte → Preâmbulo do citado conjunto das Leis Fundamentais que regem a vida de uma Nação);

INCISO IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

INCISO V - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

INCISO VI - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal (Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º);

INCISO VII - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: *Plano PluriAnual* do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);

INCISO VIII - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

INCISO IX - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

INCISO X - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 12 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

INCISO XI - OFÍCIO Nº 067/2025-SMC, DATADO DE 22/09/2025: Correspondência oficial da Secretária Municipal da Cidadania de Morro Agudo, Carmem Lúcia Nishi, em que se solicita “[...] a *inclusão de valores dos Recursos Estaduais na Lei do 3º Setor* [...]”, conforme *Classificação da Despesa Orçamentária* devidamente discriminada (na *Unidade Orçamentária* Fundo Municipal de Assistência Social, em sua *Atividade* Proteção Social Especial, com *Fonte de Recurso* de Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, no *Elemento* Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica e *Valor* de R\$ 191.485,00) (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial);

INCISO XII - REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Repriorização das *Ações de Governo*, em conformidade ao disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, compreendendo autorização que:

ALÍNEA a) Serve para realocar verbas entre distintos *Órgãos Orçamentários* (Fonte → Artigo “Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária - Possibilidade de Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias” - Autor: Flavio Corrêa de Toledo Júnior - Qualificação: Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Data do Artigo: 25/04/2014 - Localização da Citação: Último Parágrafo da Página 2);

ALÍNEA b) Realoca recursos previstos na “L.O.A.”, de um *Órgão Orçamentário* para outro (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “c”);

INCISO XIII - RESOLUÇÃO Nº 022/2025-CMAS, TOMADA EM REUNIÃO DE 05/09/2025: Ato oficial do Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo, presidido pela Assistente Social Giseli Cristina de Souza, em que se “[...] *aprova a alteração da destinação do recurso financeiro estadual, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R\$ 191.485,00 [...] transferido para a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (AMAI), para ser utilizado exclusivamente no Serviço Socioassistencial, executado pela Organização Social* [...]” (Fonte → Trechos da mencionada Decisão de autoridade pública);

INCISO XIV - T.R.T. → AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições, Remanejamentos e Transferências (T.R.T.) de Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores, Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 1º).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2031

Página 13 de 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

INCISO XV – T.R.T. → OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *Transposição, Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.) de Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência de determinação legal estabelecida em “L.D.O.” (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI);

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 15 DE OUTUBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.